



SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: RIO GRANDE DO SULNOTAÇÃO: BI 14.98REQUERENTES: Joaquim Inácio Teixeira X Francisco
de MoraesLOCAL: Varagem de Gravataí - Porto Alegre - R.S.DATAS - LIMITE: 1817FOLHAS ESCRITAS: 11

Curado Rio de Janeiro de Janeiro Senhor
de 1817

[Handwritten signatures]

[Faint handwritten signature]



Por José Ignacio Seixar morador na N.^a
de Porto Alegre da Capitania de S. Pedro, q.
tendo comprado ao Conde do Rio Pardo, hum
pedaco de terra, unida a huma Chacra do feg.
na margem de Gramatahi, compritada do terreno
em os que possui o Conde de S. Theresia
Regia, e abrindo o sup.^o hum vallo pela dire
cã dos ramos constante da scriptura servida,
para cercar adita Chacra e terreno, fez im-
pedido de continuacã do vallo q.^e Francisco
Moraes Coheiro do sup.^o e q.^e se acha pen-
dendo o referido embargo q.^e meior Indio, ca-
mo consta da Cart. junta, e no entanto conser-
vando-se os terrenos da sup.^o devendo, esta per-
cebendo gravissimo prejuizo, e q.^e poder concluir
ir o vallo q.^e causonar p.^a demulir a obra
no caso de ser conuencido, restituindo tudo
ao antigo estado, Logo a S. Mag.^a se dignou
Mandar passar Provizã do estillo p.^a ofim
declarado.

De S. Mag.^a seja servido
conceder a graça implorada
D. A. M.

BI 14.98

Como procurador
João Coelho Neves

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Entreguem-se sem inconveniente
N. de Jan. 13 de Fev. de 1819.

Senhor.

De São Ignacio Teir,
que elle necessita que na Secretaria
deste Regio Tribunal se lhe entregue
quero seus Documentos, que se
achão enviados emhu requerimento
que offy. fez a D.ª Maria Magd.
e por que não se entregão sem
que D.ª Maria Magd. se mande
de

A Vossa Ma
gistade se Digne
Mandar entregar

Como Procurador

J. R. H.

Francisco Antonio de Oliveira

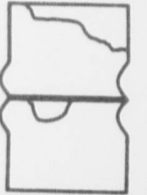
TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



21

by
R. Documentos e
vão juntos ao leg. do Sr. João
João Pereira. R. 14 de Fevereiro
1217
Franco Marianno de Almeida

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



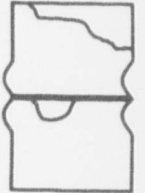
Sup. o Juiz da Causa sobre o bom direito do
Sup. egringido e Supd. p. escrito. N. de Jan. de 1879
18 de Maio de 1879

Eu souo Francisco Teixeira morador da Villa de Porto Alegre da Capitania de S. Pedro que tendo comprado ao Conde do Rio Grande hum pedaço de terra unida a hua Chacara do Supp. na Varqua do Gravatahy compreendendo o dito terreno que possui o mesmo Conde por Lemaria Regia e abrindo o supp. hum Nallo pela direcao do Cerro da Scriptura de vinda para cercar a ditta Chacara, e terra foi impedido da continuacao do Nallo por Francisco Moraes Lemos do Supp. E por que se acha pendendo o dito embargo por meios Ordinarios como consta da certidao junta, e no entanto conservando-se os terminos do supp. de Vagos no que esta procedendo grave prejuizo, e para poder concluir o Nallo quer excoer se ficando obrigado a danhar a obra no caso de ser condemnado supondo tudo a sua custa, no seu antigo es

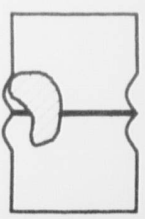
Como Procurador
Fran. Marianno de Oliveira

La Josa Mag. se Digne con-
ceder-lhe a graua que pede mandan-
do-lhe pajar p. isto Proximo.
D. M.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



Dom João por Graça de seu Rei
do Reino Unido de Portugal, do Bra-
zil e Algarves daquem, e da Índia Mar-
em, e Africa Senhor de Guiné, da
Congo, da Navegação e Comercio da
Ethiopia e Arabia, e da Índia.
Mando a vós Juiz da Causa de que
trata o requerimento vtro de João
Ignacio Teixeira, e de informai so-
bre o bom direito do Supplicante
ouvindo o Supplicado por escrito
na conformidade do Despacho no
mesmo referido. O que tudo elle lemet
terij em Carta fechada com a qual
for para esta tambem. E Sei Nosso
Senhor o Mando pelo qual se mandou
ao assignador do Sobrescrito e de
em bargadorey do Saco. Henrique
Armatagio de Couray a fazer a lta
de Janeiro a dez dias d' Abril de
mil oitocentos e dezesete.
Bernardo Jose de Souza Sobado a fazer a lta.

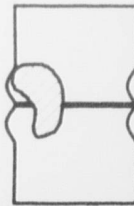
Ante: Miranda

Bernardo Jose de Souza

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



Compra-se

Peça

Artesia que verteu deigo juntamente
nº 213 adun do Fran do Moray na for
ma q' d'extremada odu nº 213 do Sr
Doutor Juy de fora de q' se en por
b em untiada deo fº de Porto Al
grº 28 de Junho de 1814

An do Freyza Coriffa
Mizinha da Provedoria



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Sor D. João de Souza

54

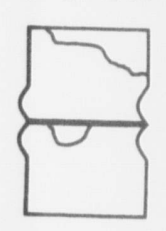
De João Ignacio Teixeira, q' elle alcançou a
Provisão junta da Mesa do Desembargo do Paço para
N. S. informar sobre apertenciaõ do Sup. da continu-
açãõ da abateira dos vallos em sua Chacra, emparq
a requisiõ de Francisco de Moraes; e q' que este deve
ser ouvido conforme a mesma Provisão, requer a
N. S. se sirva mandar se intime o Off. de Jus-
tica ao Sup. para responder dentro do termo legal,
cobrando em. Off. da diligencia adita Provisão,
e Docum. ^{to} passado o termo com reporta ou sem
ella para constar, lavrando se, a fim de N. S. a
dar a sua informaçãõ.

Diga-se
P. e. off.

D. João de Souza
Mandar.

W. M.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Censurado Rio de Janeiro. V. de Setembro de 1819. Senhor

[Handwritten scribbles]

Pelos autos, de que trata o requerimento do sup.^{te} João Ignacio Teixeira, consta, q.^o este comprara ao Conde do Rio Pardo D. Diogo de Souza p.^o escritura publica hum pedaço de terreno comprehendido em hua sismaria, que lhe foi concedida por Vossa Mage.^d em 30 de Novbr.^o de 1813, fazendo divisa pello marco do sul entre as chacras de Jose Ignacio da Silva, e do sup.^{te} Francisco de Moraes, com o pello rumo de Leste até encontrar a estrada, q.^o vai desta Villa ao passo do Faria, ou Gravatahy, a qual linha conterá quinhentas e vinte sete braças, divizandose pello Norte com a casa de Jose Peixoto, e a do m.^o comprador, e do vendedor, que vai ao marco do sul encontrar a mesma estrada, e pella parte do Rio com terras do referido Peixoto, e comprador e de Manoel Jose da Hora, e Jeronimo de tal.

Allega o sup.^{te} em osembargos, e sustentação, com q.^o veio a notificação q.^o lhe foi feita pello sup.^{te} impedindo continuação de abertura dos vallos, que estes estão abertos no proprio terreno da sobredita sismaria, q.^o se acha medida, e de marcada judicialmente pello Ouvidor Antonio Monte.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



6V

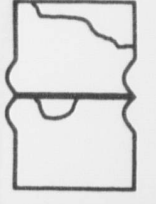
Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header, which is mostly illegible due to fading and bleed-through.

da Rocha com posse tomada sem opposição,
nem duvida alguma; o sup^{to} impugnado como
o fundamento de que ouve outra medição
feita pelo Sr. das Sismarias Henrique da
S^a Loureiro em diverso terreno, q^o offendia,
caoutros, eq^o p^o isso foi anulada; q^o a sisma-
ria concedida p^o Sr. Mag^o em nada offende,
porem que o terreno vendido he comprehen-
dida na outra medição anulada; e como
amateria versa sobre facto q^o deve ser dis-
cutido, e conhecido realm^{te} p^o a decisão, foram
recebidos os embargos, os quaes ainda não
contrariou o sup^{to}.

He o q^o posso informar
al^o Mag^o. e Mandaria como for servido
Porto Alegre 17 de Julho de 1817

Handwritten signature at the bottom of the page.
O Sr. de Fora Jose Maria de Saly Gamit. de Mend. de P. e a

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



M. S. de ...

76

De João Ignácio Pereira, morador nesta V.ª, q
selle faz preciso q' certidão dos autos de notifica
ção de embargo, q' fez ao sup.º Francisco de Ma
raes q' não continuou na abertura de hum
lo em terrenos, q' o sup.º comprou do Ex.º londe
do Rio Paré em parte de hum S.ª Maria Regia,
q' obteve na lize de gravatam, Ch.º Cur.º de
ma, o teor da liza q' 112, quella qual requerer
se for citada q' authoria do Sr. Bradeo, e o teo
mos, em q' se achão os autos, odia, mox, canno,
em q' se propõe a accão; e o teor do requerim.
q' amesma, e Certidão de notificação.

P.º Entomas

Castro

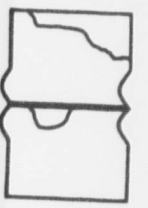
Por M.º de ...
papel de certidão regi.
do

Ch.º

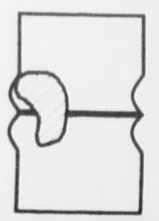
João Baptista de Lima Tabellas Public.º de Ju
riza e Notar.º nesta Villa de São Paulo
Jo.º Trujas

Certifico que mand
o Ant.º de que trata a Petição supra, rubricada

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



Di om q' foi proposta
a duas -

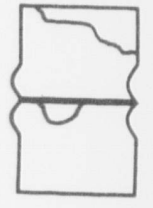
J. Am

afolhas hã se achã a Authecaes, pela qual conta ter sido proposta a duas mil e mil oitocentos, e quinze. E as folhas duas digo e a folhas tres, usque folhas quatro se achã o thesaurimento e Carteira de Notificacões pedida, de thes seguintes: de J. Senhor Doutor Luiz de Foa - Di. gen Francisco de Moraes, sua mother morador nos araz de Vila Rica, que elle Supplicante, seu futor, e promissor de hã porção de terras de plantacão digo de terras de plantacão, e si, Matthe, na Cargã da Costa de Vila Rica, da qual tem posse actual Corporal, e Judicial, que he foi confiso a porção de hã terras de Supplicacões de Costa de Vila Rica de Janeiro obtido em mil oitocentos, e quatro, e deve antes, e já antes de os Supplicantes usofrutuarios as referidas terras com as plantacões de Vila Rica, restituido mantimento para sustento da sua casa sem contradiçoes de pessoas alguma; e si agora hã João Ignacius Teipim no dia dois de Janeiro desta annos de mil oitocentos, e quinze se foi meter nas ditas terras de poder absoluto, e sem consentimento, nem audiencia dos Supplicantes a fazer valles, arruando as ditas terras, que nas suas folhas, e por mais sem os, talvez abusos de compra dos referidas terras, e da porção que nenhum direito tinha ellas, querendo assim transferir a posse que os Supplicantes ter

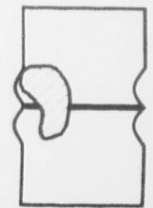
sem que de forma nenhuma he poder de transferir, e como hum fundamento para o direito de appoyamento, e para de ambas as partes duplicadas, e para de se referir a quem se achã a referida porção de terras de plantacão, e si, Matthe, na Cargã da Costa de Vila Rica, da qual tem posse actual Corporal, e Judicial, que he foi confiso a porção de hã terras de Supplicacões de Costa de Vila Rica de Janeiro obtido em mil oitocentos, e quatro, e deve antes, e já antes de os Supplicantes usofrutuarios as referidas terras com as plantacões de Vila Rica, restituido mantimento para sustento da sua casa sem contradiçoes de pessoas alguma; e si agora hã João Ignacius Teipim no dia dois de Janeiro desta annos de mil oitocentos, e quinze se foi meter nas ditas terras de poder absoluto, e sem consentimento, nem audiencia dos Supplicantes a fazer valles, arruando as ditas terras, que nas suas folhas, e por mais sem os, talvez abusos de compra dos referidas terras, e da porção que nenhum direito tinha ellas, querendo assim transferir a posse que os Supplicantes ter

João
Mand.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGIVEL
Original difficult to read



M^{mo} Sr^o D. Luiz de Fora

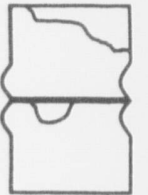
11

Archivo Publico Nacional

Sam tantos etão inuteis as Vaxoens do sup^o João Ig-
nacio Teis^o para obter alogia Provizão q^a pertence em nome de
Sua Magestade, q^a todas ellas resultão em dano e prejuizo da m^a la-
za, e familia, por q^a a terra q^a o sup^o pretende tapar, me com-
prehende hum pedaco delampio aonde eu faria as m^{as} lavouras,
e juntam^{te} dous marcos, q^a ficão tambem debaixo da m^a tapaje,
cujs marcos devidem as^o as terras, pela poce e dominio de meu
fregal Antão Silveira, q^a theforão dadas amay de quarenta e tan-
to annos, p^o rre do primario Caray de Numero q^a verão provar
este Contem^o q^a ordem de S. Mag^e; e depois da morte delle intro-
na poce e dominio da d^a data medida e demarcada pelo ju-
nhuro medidor desse tempo Alexandre J^o Montanha, em
cujs tempo leguiri humas braças q^a sobravão, e se achavão de-
luty dentro daquelle marcos antigos, as quaes meforão con-
cedidas pelo Sen^o General Sebastião J^o da Buga Cabral da
Camara, Governador q^a entao hera deste Continente, e todos es-
ty Documenty se achão juntos a laura q^a memore o sup^o p^o
metirar os terreny a tantos annos profubidos e demarcados,
atribuendo-se o sup^o com huma Escripura devenda de hum
pedaco delampio q^a theforou o Sen^o Consithuro D. Diogo de
Souza, e para isto sendo o medidor do referido lugar Henrique da
Silva Loureiro, cuja medição se julgou nulla p^o Alordão do
Derechego do Pais, e substituir-se os marcos ao antigo estado,
; mas como o sup^o he hum dos principaes deste Pais pela sua
liquera escurca esty progrecos, pretendendo q^a semelhante mi-
io por a sua ambição nos muy bens q^a saber q^a sou hum pobre
carnegado de fam^a, eutou servido a S. Mag^e a quarenta annos
em tropa de linha, e Melicias, e agora effectivam^{te} no ser-
vico de Paradiro dos l^os de S. Mag^e; e juntam^{te} muy fi^othy
em á tucal Campanha, e com o trabalho da m^a agricultura
e suor de meu rosto tenho sempre suprido as d^os, com a despora
posio naquelle letiro da Campanha, não tendo mais bens

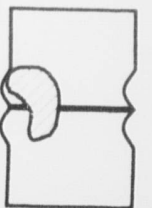
TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



114

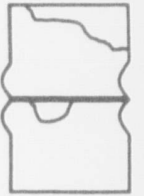
Senão aquella data em q' moro edellativo a subsisten-
cia p' a am' jam domus proprio trabalho; edetudo isto ten ho
Sentença do Acordão pela qual tumu' proce judicial co-
mo revé da mesma Causa q' memore ofuyr e sepratecia.

Ofuyr sui não ignora isto mesmo q' realiga p' ser
humada testemunha como frêo q' afeito a proce q' eu tumu'.
Portanto o direito da propriedade sempre pertence a seu de-
gitimo dono em razão q' não convento no q' ofuyr per-
tende, e protesto em todo o tempo a clamar omu' Direito,
pelas larys q' se meoferece. Esta he m' aeyorta, por
Observancia o deteminado na Regia Provisão, e Despi
de V. Sa. Porto Alegre 23^o de Junho de 1817.

Fran de Moray

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read

